

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no Anexo a esta Resolução, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

Art. 3º Determinar o prazo de 5 (cinco) anos, contados da emissão dos respectivos Certificados, para o cadastramento das referidas empresas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE  
Diretor-Geral

#### ANEXO

INTERESSADA : MERIDIANMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ : 02.482.879/0001-80

Nº DO PROCESSO : 50500.052615/2005-71

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras

habilitadas

DA.

INTERESSADA : TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA.

CNPJ : 17.215.039/0001-29

Nº DO PROCESSO : 50500.052103/2005-13

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras

habilitadas

INTERESSADA : PARATI S/A.

CNPJ : 82.945.932/0001-71

Nº DO PROCESSO : 50500.051396/2005-11

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras

habilitadas

INTERESSADA : RODOINTER TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.

CNPJ : 03.637.763/0001-36

Nº DO PROCESSO : 50500.046326/2005-33

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras

habilitadas

INTERESSADA : APM TRANSPORTES LTDA.

CNPJ : 02.141.763/0001-88

Nº DO PROCESSO : 50500.052441/2005-47

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras

habilitadas

INTERESSADA : TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA.

CNPJ : 02.335.956/0001-70

Nº DO PROCESSO : 50500.052990/2005-11

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras

habilitadas

INTERESSADA : IAMCF TRANSPORTES LTDA.

CNPJ : 86.848.587/0001-09

Nº DO PROCESSO : 50500.053619/2005-77

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por

terceiro

país, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : IAMCF TRANSPORTES LTDA.

CNPJ : 86.848.587/0001-09

Nº DO PROCESSO : 50500.053619/2005-77

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras

habilitadas

INTERESSADA : RODOMODAL - LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ : 03.880.323/0001-05

Nº DO PROCESSO : 50500.052913/2005-61

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras

habilitadas

INTERESSADA : RODOMODAL - LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ : 03.880.323/0001-05

Nº DO PROCESSO : 50500.052913/2005-61

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por

terceiro

país, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : RODOMODAL - LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ : 03.880.323/0001-05

Nº DO PROCESSO : 50500.052913/2005-61

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras

habilitadas

#### RESOLUÇÃO Nº 1.037, DE 20 DE JULHO DE 2005

Autoriza empresas estrangeiras à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas e a emissão dos respectivos Certificados de Licença Complementar.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 090/2005, de 19 de julho de 2005 e na Resolução ANTT nº 363, de 26 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE  
Diretor-Geral

#### ANEXO

INTERESSADA : ALDO GIULIANI

Nº DO PROCESSO : 50500.028947/2005-77

TRÁFEGO : Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras

habilitadas

RU

VIGÊNCIA : 08.12.2012

INTERESSADA : EMPRESA DE TRANSPORTES LAZARUS

Nº DO PROCESSO : 50500.038667/2005-77

TRÁFEGO : Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras

habilitadas

VIGÊNCIA : 10.12.2009

INTERESSADA : TRANS-MILLENUM PARAGUAY SOCIETY ANONIMA

Nº DO PROCESSO : 50500.026524/2005-12

TRÁFEGO : Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras

habilitadas

VIGÊNCIA : 28.09.2011

### Ministério Público da União

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 3ª REGIÃO

##### PORTARIA Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 2005

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreeve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 693/05 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, III, da Constituição da República; art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 62/05, contra a CLÍNICA SERRA VERDE LTDA, com endereço à Rodovia MG - 10, km 22, s/n, Angicos - Vespasiano/MG, CEP 33200-000.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA

### Tribunal de Contas da União

#### PLENÁRIO

##### ADITAMENTO À PAUTA Nº 27 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA) Sessão em 27 de julho de 2005

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 27/2005 - Plenário, para apreciação na Sessão Extraordinária Reservada a se realizar no dia 27/7/2005, o(s) seguinte(s) processo(s):

#### GRUPO I

##### Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

###### - Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

TC-010.639/2005-2 -  
Natureza: Administrativo  
Advogados constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 22 de julho de 2005  
RICARDO DE MELLO ARAÚJO  
Secretário-Geral das Sessões

##### ADITAMENTO À PAUTA Nº 28 (ORDINÁRIA) Sessão em 27 de julho de 2005

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 28/2005 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 27/7/2005, o(s) seguinte(s) processo(s):

#### GRUPO I

##### Classe I - RECURSOS

###### - Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC-929.817/1998-2 (com 7 volumes)  
Natureza: Pedido de Reexame  
Unidade: Banco do Nordeste do Brasil - BNB  
Interessados: Byron Costa de Queiroz (CPF 004.112.213-53), Ernani José Varela de Melo (CPF 003.209.944-49), Jefferson Cavalcante de Albuquerque (CPF 117.991.533-04), Osmundo Evangelista Rebouças (CPF 015.814.738-34) Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho (CPF 001.773.773-72), Almir Alves Fernandes Tavora Filho (CPF 002.488.273-91), Sergio Nogueira da França (CPF 403.215.177-68), Francisco das Chagas Farias Paiva (CPF 034.758.913-87), Jenner Guimarães do Rego (CPF 168.807.904-10), José Alan Teixeira da Rocha (CPF 267.680.113-91) e Francisco Xavier Ribeiro (CPF

045.295.373-15)

Advogado constituído nos autos: Everaldo Nunes Maia (OAB/MG 33.711)

###### - Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

TC-575.281/1994-4 (c/ 5 volumes e 1 anexo)  
Apenso: TC-004.962/1995-8 e TC-575.133/1996-1

Natureza: Recurso de Revisão

Órgão: Delegacia Federal de Agricultura/RJ

Responsável: Alípio Monteiro Filho (ex-Delegado Federal de Agricultura no Rio de Janeiro)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.524/1999-9 (com 25 volumes)

Natureza: Pedido de Reexame

Unidade: Secretaria de Transportes Terrestres

Recorrentes: Miriam dos Santos Guerra (CPF 115.773.471-53) e Aristarte Gonçalves Leite Júnior (CPF: 096.604.291-34) - Advogados da União

Advogado constituído nos autos: não há

###### - Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC 012.006/2005-8.

Natureza: Agravo (Representação).

Entidade: Manaus Energia.

Interessado: Consórcio Monte Carlo/Enatec, representado pela Cerâmica Monte Carlo Ltda., CNPJ 02.201.755/0001-80.

Advogados constituídos nos autos: João Geraldo Piquet Carneiro, OAB-DF 800-A; Arthur Lima Guedes, OAB/DF 18.073; e Marina Couto Giordano, OAB/DF 4.567/E.

##### Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES

###### - Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC-004.924/2004-2

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria

Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs/1ª Etapa do perímetro de Irrigação Baixo Acaraú.

Interessado: Congresso Nacional

Advogado constituído nos autos: não atuou.

TC-007.623/2005-0 (1 anexo com 3 volumes).

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria

Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - DNIT

Interessado: Congresso Nacional

Advogado constituído nos autos: não atuou.

TC-014.990/2000-9 (com 3 volumes)

Apenso: TC-012.376/2000-8

Natureza: Relatório de Monitoramento

Órgãos: Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente

Interessado: Tribunal de Contas da União

Advogado constituído nos autos: não atuou.

###### - Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

TC-015.415/2004-4

Natureza: Levantamento de Auditoria

Entidade: Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Interessado: Tribunal de Contas da União

Advogado constituído nos autos: não há

##### Classe VI - MATÉRIAS REMETIDAS PELO RELATOR OU PELAS CÂMARAS, NA FORMA ESTABELECIDA NO §1º DO ART. 17 E NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 139

###### - Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC- 016.940/2003-0 ( com 2 volumes e 1 anexo)

Apenso: TC-019.406/2003-5 ( com 1 volume e 1 anexo).

Natureza: Representação

Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Coordenadoria Estadual em Pernambuco.

Interessada: SECEX-PE

Responsável: J. F. G. Construcoes LTDA., (CGC-02250385000170); Eldon Arrais De Lavor, (CPF-12683078404); José Gaspar Cavalcanti Uchoa, (CPF-00117269468); Luiz Stalin dos Santos, (CPF-2115026420); Miguel Nunes Júnior, (CPF-19663200430); Telmilson Atamir Cunha, (CPF-06546927420).

Advogado constituído nos autos: Adilson Pinheiro Freire (OAB/PE 3167).

##### Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

###### - Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC- 007.634/2005-4

Natureza: Representação

Entidade: Serviço Social da Indústria - SESI/MG

Interessado: SIGMA Dataserv Informática S/A

Advogado constituído nos autos: não atuou

TC-011.951/2003-1 (com 2 volumes e 5 anexos)

Natureza: Representação